



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.735, de 27 de Junho de 2013

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 10.000.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
0501– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Contenções e Drenagens

Tipo de Recurso: Ordinário

Código: 1100

15.451.0002.1.107-449051-Obras e Instalações.....3.600.000,00

Pavimentação e Serviços de Complementares em Vias e Acessos

Tipo de Recurso: Ordinário

Código: 1100

15.451.0002.1.110-449051-Obras e Instalações.....1.000.000,00

0502– SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Limpeza Urbana

Tipo de Recurso: Ordinário

Código: 1100

15.452.0003.2.388-339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....5.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 10.000.000,00

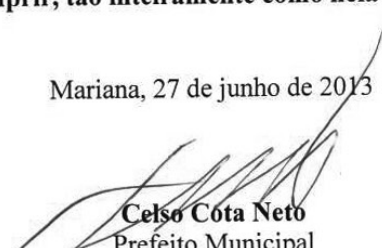
Art. 2º. O montante necessário para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será decorrente de recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, oriundos de fonte 0.01.0000 - Recursos Ordinários, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de junho de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal